



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

MENSAGEM N.º 016/2023

Itaú de Minas, em 12 de maio de 2023.

Senhora Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação desta Egrégia Casa, o Projeto de Lei, de minha autoria, que versa sobre a seguinte matéria:

- DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO ANEXO VI, DA LEI MUNICIPAL N.º 40/90, LEI MUNICIPAL N.º 241, DE 28 DE JULHO DE 1997 E LEIS POSTERIORES E A LEI MUNICIPAL N.º 836/2011 e LEI MUNICIPAL N.º 873/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O projeto de lei tem como escopo buscar equalizar os vencimentos dos médicos que atualmente exercem funções comissionadas no Município e a criação do cargo de Agente de Contratação.

Com relação a alteração do vencimento do Diretor Clínico do Hospital de Pronto Socorro incumbe-me esclarecer que trata-se de profissional de mesma qualificação profissional que desempenha funções administrativas e de medicina tanto quanto os outros profissionais das Unidades de Saúde da Família.

Não obstante esta situação de atribuições assemelhadas tem-se ainda a questão do trabalho do diretor clínico ser realizado na porta de entrada de urgência/emergência do Município, o que demanda um serviço de grande volume e estresse.

Por derradeiro, temos vivido um momento de grande fluxo junto ao PS por conta da epidemia de dengue. Vimos o fluxo crescer geometricamente e o atendimento sendo feito com excelência pelo então diretor do unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

Assim, tenho que a alteração da legislação para equiparar os vencimentos se mostra como uma medida de justiça a ser implementada.

Na oportunidade, solicito que V. Excia. e os Nobres Edis se mobilizem para o atendimento de nosso pleito, tendo em vista a relevância da matéria, em regime de urgência especial, e, reitero a todos a expressão do meu apreço e consideração.

Atenciosamente,

Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Maria Elena de Faria Fraga
DD. Presidente da Câmara Municipal
Itaú de Minas – M.G.